



TERMO ADITIVO – 001/2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 DO PROCESSO Nº 2022014659 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREVME A EMPRESA VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DE NATUREZA ECONÔMICA, FINANCEIRA E ATUARIAL, DO ANGRAPREV, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 120/ANGRAPREV/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Drº Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Luciane Pereira Rabha, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] DIC/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº [REDACTED], domiciliada e residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, situada na Avenida das Américas, 500 – bloco 02 – sala 216 – Barra da Tijuca/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.197.375/0001-70, neste ato representada por **JULIO MACHADO PASSOS**, cédula de identidade nº [REDACTED], do IFP/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº [REDACTED], domiciliado e residente na [REDACTED]

doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022**, do processo nº 2022014659, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo a prorrogação do prazo do Contrato nº 003/2022 de prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de diagnósticos de natureza econômica, financeira e atuarial deste Instituto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO: Com base no presente Termo Aditivo, fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de 21 de Julho de 2023 a 20 de julho de 2024.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da verba orçamentária, ficha 20231242, dotação nº 24.2401.04.122.0204.2173.33903599, nota de empenho nº 154/2023, de 18 de Julho de 2023, no valor de R\$ 72.986,67 (Setenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 20 de Julho de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora Presidente

VPA/CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
JULIO MACHADO PASSOS

Testemunhas:

CLAUDIA FERNANDA MAIA
CPF: [REDACTED]

IVETE MARIA LYRA SOARES
CPF: [REDACTED]